



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei N^o 826/2018

De 07 de Agosto de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 172.285,64. (Cento e setenta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1^o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$172.285,64 (Cento e setenta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 12.361.000062-026 Man do Ens Fundamental Out Recursos

Conta/Natureza de Despesa 1130 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagem fixas

Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos Rec Livres R\$ 25.000,00

Conta/Natureza de Despesa 1160 – 31.90.13.00 – Obrigações patronais

Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos Rec Livres R\$ 13.071,41

Conta/Natureza de Despesa 1190 – 31.90.16.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal civil

Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos Rec Livres R\$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 27.812.000132-043 Obras de Infra-Estrutura para prat de esp

Conta/Natureza de Despesa 1690 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 103.371,38

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.000072-071 Assistência especializada CISOP

Conta/Natureza de Despesa 2640 – 33.72.39.00 – Out Ser de terceiros – pessoa jurídica

Destin de Recursos 303 – 15% sobre impostos R\$ 25.842,85



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2018.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 111802310000000000 – Imposto Sobre Serv de Qualquer Natureza R\$ 350.046,32

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 111802310000000000 – Imposto Sobre Serv de Qualquer Natureza R\$ 522.331,95

C) Demonstrativo do Excesso

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

RECEITA 111802310000000000 – Imposto Sobre Serv de Qualquer Natureza R\$ 103.371,38

RECEITA 111802310000000000 – Imposto Sobre Serv de Qualquer Natureza R\$ 43.071,41

RECEITA 111802310000000000 – Imposto Sobre Serv de Qualquer Natureza R\$ 25.842,85

Santa Lúcia-Pr, em 07 de Agosto de 2018.

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal